



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME 010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre o ingresso no Ensino Fundamental de nove anos nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas

O Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 807 de 31 de Dezembro de 1996, com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054 de 17 de Julho de 2008, bem como o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.308 de 02 de Janeiro de 2006, e Resolução CNE nº 6 de 20 de Outubro de 2010, em reunião do seu pleno realizada em 23 de Novembro de 2011, por unanimidade resolve:

**Art. 1º** Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental nas escolas do sistema municipal de ensino de Charqueadas, a criança deverá ter completado seis anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 2º** As crianças que completarem seis anos após a data definida no artigo anterior deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

**Art. 3º** As escolas de Ensino Fundamental Municipal poderão, em caráter excepcional, no ano de 2012, dar prosseguimento para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos às crianças de 5 (cinco) anos de idade, que completem 6 (seis) anos de idade até o dia 30 de junho de 2012 e que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e freqüentaram, até o final de 2011, por dois anos ou mais a Pré-Escola.

§ 1º A comprovação do tempo na Pré-Escola que trata o caput deverá ser feita através de documentos da Escola de origem do aluno.

§ 2º A excepcionalidade que trata este artigo não será renovada ou reeditada nos anos subsequentes.

**Art. 4º** A excepcionalidade que trata o artigo anterior não garante matrícula automática as crianças, esta somente será efetivada se houver vaga disponível após serem contempladas as crianças que atendem o disposto no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas – RS, 23 de Novembro de 2011

  
Prof. Fernando Araújo Nunes  
Presidente